



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| PROTOCOLO | | |
|---|---|-------------|
| <p>RECEBIDO 03-03-2026 AS 11:17 <i>[Handwritten Signature]</i></p> | <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI | Nº.008/2026 |
| | <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO | |
| | <input type="checkbox"/> PROJ.DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO | |
| | <input type="checkbox"/> EMENDA | |
| | <input type="checkbox"/> PROJ.RES. | |
| | <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO | |
| PRPONENTE: Antônio Viana Garcia – MDB Marcela Quinones -PL Elisangela Correa- MDB Professor Alessandro- PSDB Dra. Carla Mayara- PT | | |

Os vereadores que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais. Submete ao Crivo do Plenário este requerimento, e após aprovado encaminhe expediente para o prefeito municipal com cópia para a procuradoria jurídica do município.

APROVADO

Em 03/03/2026 •

Com fundamento no art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 37, caput e inciso XVI, da mesma Carta Magna, bem como no art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 77/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho), vêm, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO (a)

LIDO

Na Seção de 03/03/2026

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO (a)

I – Sobre a acumulação de Secretarias

1. Qual o fundamento legal que autoriza a Sra. Rita de Cássia Padilha a exercer cumulativamente o cargo de Secretária Municipal de Educação e o cargo de Secretária Municipal de Saúde (ainda que este em caráter interino);